



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **EMENDA Nº 49 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Dispõe sobre acréscimo do Inciso XVI ao art. 212 da Lei Orgânica do Município.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da L.O.M., promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** Fica acrescentado ao artigo 212 da Lei Orgânica do Município o seguinte inciso XVI:

“Art. 212.....  
.....  
XVI – da Juventude.”

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Mogi Guaçu entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 30 de outubro de 2019.

**Ver. RODRIGO FALSETTI**  
Presidente

**Ver. NATALINO ANTONIO DA SILVA**  
1º Secretário

**Ver. JÉFERSON LUÍS DA SILVA**  
2º Secretário